



***IMPrensa OFICIAL***

**19 DE MARÇO DE 2022**



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.632

Quarta-feira, 23 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1385 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 800.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1385 de 23 de março de 2022 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						800.000
23.691. 0006. 2080 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE						800.000
	0	104	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000

HASH: 2022-0323-0008-4250

**DECRETO Nº 1386 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 15.414.724,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.414.724,00(quinze milhões e quatrocentos e quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1386 de 23 de março de 2022 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						83.000
04.122. 0005. 2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD						83.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	83.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						400.000
04.121. 0048. 2017 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS						400.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						160.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						160.000
	0	240	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						13.061.217
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						13.061.217
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.061.217
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						223.497
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						223.497
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0190 - Marília Góes	223.497
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						406.045
18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						406.045
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	406.045
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						640.000
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO						640.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	640.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						440.965
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						440.965
	0	171	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	440.965

Anexo do Decreto nº 1386 de 23 de março de 2022 ..... f. 03

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						400.000
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						400.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						160.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						160.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						13.061.217
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						3.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						4.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						1.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						2.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						3.061.217
	0	101	4491	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.061.217
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						406.045
18.541. 0011. 2125 - PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ						65.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
18.541. 0011. 2126 - MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ						65.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
18.541. 0011. 2128 - ELABORAR NORMAS PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ						22.630
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.630
18.541. 0011. 2648 - ESTRUTURAR A POLÍTICA DE CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS						50.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
18.542. 0011. 2114 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						93.415
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	93.415
18.542. 0011. 2646 - GESTÃO DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO AMAPÁ						80.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
18.544. 0011. 2105 - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						30.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000

Anexo do Decreto nº 1386 de 23 de março de 2022 ..... f. 04

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						83.000
14.422. 0062. 2554 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E CIDADANIA						83.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.000
		107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						863.497
08.244. 0023. 2638 - APOIO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS NO CICLO DE EMPODERAMENTO SÓCIO ECONÔMICO						223.497
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0089 - Marília Góes	223.497
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO						640.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	640.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						440.965
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						440.965
	0	171	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	440.965

HASH: 2022-0323-0008-4252

**DECRETO Nº 1387 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Antônio de Jesus Souza Rocha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4256

**DECRETO Nº 1388 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Glaucia Fabíola da Silva Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4249

**DECRETO Nº 1389 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º, inciso I, § 4º, da Lei Estadual nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2021.250.601276PA-DIFIS/AMPREV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Reversão de Pensão Especial à Senhora **Serafina Conceição da Silva**, de natureza vitalícia, dependente de Raimundo Souza da Silva, ex-integrante da extinta Guarda Territorial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4259

**DECRETO Nº 1390 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0117/2022 GABSEC - SEAB,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do 14º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede+Brasil, no período de 23 a 31/03/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4254

**DECRETO Nº 1391 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0117/2022 GABSEC - SEAB,

**R E S O L V E :**

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 31/03/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4253

**DECRETO Nº 1392 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0083/2022-GAB/SETEC,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar a Comitativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para assinatura do Protocolo de Intenções do Programa Amazônia +10, no dia 17 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4255

**DECRETO Nº 1393 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0083/2022-GAB/SETEC,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no dia 17 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4257

**DECRETO Nº 1394 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Exonerar **João de Deus Maciel Filho** do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0323-0008-4260

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-GABGOV**

Publicado no Diário Oficial nº 7.621, Seção 01, página 9, do dia 08 de março de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO SIGA N.º:** 00007/GABGOV/2020.

**LEIA-SE:**

**PROCESSO SIGA N.º:** 00007/GABGOV/2021.

Macapá (AP), 23 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0323-0008-4251

**PORTARIA Nº 024/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 024/2022-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.3223.0006/2022 SEC-ADJ/SDC-GAB GOV – GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, **JOSENILDO MENDES DA SILVA** e **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Calçoene-AP, com o objetivo de acompanhar e dar apoio a visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em entregas, assinatura de convênios, visitas técnicas e reuniões com lideranças locais, nos referidos municípios, nos dias 21 e 22.03.22.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0323-0008-4115

**P O R T A R I A Nº 025/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
P O R T A R I A Nº 025/2022-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0010/2022 CERIMONIAL – GAB GOV,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Calçoene-AP, a fim de acompanhar a Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 19 a 21.03.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0323-0008-4117

**P O R T A R I A Nº 026/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
P O R T A R I A Nº 026/2022-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2022 – GAB/GOV,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 15 (dias) ao servidor **EVELSON DE MENEZES SOARES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível II da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 04 a 18.04.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0323-0008-4130

**P O R T A R I A Nº 027/2022-GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
P O R T A R I A Nº 027/2022-GAB/GOV

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0022/2022 NAF – GAB GOV,

**CONSIDERANDO** a atualização de designação por Portaria de Servidor que atua como responsável pela fiscalização da execução dos Contratos/Termo Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas jurídicas,

**R E S O L V E :**

Designar **Iago Mauricio Ferreira Batista** como responsável pela fiscalização da execução dos Contratos/Termos Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas jurídicas, cabendo-lhe a aplicação dos regramentos emanados da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93, art. 58, inc. III, c/c art. 67, submetendo seus procedimentos a esta Chefia, conforme a atividade correspondente, pelo período de 01 (um) ano.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0323-0008-4131

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 025/2022-CGE-AP**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, I e XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores abaixo nominados para

exercerem a Coordenação das equipes encarregadas do acompanhamento dos órgãos/entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, de acordo com os núcleos da Coordenadoria de Auditoria e com os eixos especificados:

Servidor	Cargo/vínculo	Núcleo da Coordenadoria de Auditoria	Eixo
Guaraci Campos Farias	Analista de Finanças e Controle	Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas	Desenvolvimento Econômico, Defesa Social e Infraestrutura
Vera de Nazaré Ferreira Diniz	Analista de Finanças e Controle	Núcleo de Gestão de Controle Interno	Desenvolvimento da Gestão e Finanças

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2022.

PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA

Controladora-Geral do Estado

HASH: 2022-0323-0008-4151

#### **PORTARIA Nº 028/2022– CGE-AP**

##### **O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria n.º 023/2022/CGE de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.614, com circulação em 24 de fevereiro de 2022, Seção 01, página 12.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0323-0008-4165

#### **PORTARIA Nº 26/2022 – CGE-AP**

Dispõe sobre a retomada gradual e responsável das atividades presenciais e do atendimento externo na Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

##### **A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**Considerando** a decretação da retomada gradual e

responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto n.º 1.113, de 07 de março de 2022;

**Considerando** a determinação para a retomada aos postos de trabalho dos agentes públicos da Administração pública direta, indireta e fundacional do Poder Executivo, de acordo com as condições especificadas no art. 6º, parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Decreto n.º 1.113, de 07 de março de 2022;

**Considerando** que a retomada das atividades ainda ocorrerá em cenário de situação de emergência em todo território do Estado do Amapá, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a observância das disposições do Decreto n.º 1.377, de 17 de março de 2020;

**Considerando** que o art. 8º do Decreto n.º 1.497, de 3 de abril de 2020, autorizam a realização de teletrabalho por servidores estaduais, mediante o cumprimento de metas e de níveis de produtividade estabelecidas pela chefia imediata, com chancela do dirigente máximo do órgão; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e externo da Controladoria-Geral do Estado durante o processo de retomada das suas atividades presenciais.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir de 07 de março de 2022, o expediente interno e o atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Todos servidores e colaboradores da CGE deverão retornar às suas atividades funcionais presencialmente, no horário de 8h às 14h.

**Art. 3º** O retorno das atividades presenciais ocorrerá de

acordo com escalas de trabalho a serem aprovadas pelo Gabinete e pelas Coordenadorias, com a observância dos protocolos sanitários, regramentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes internos, dispostos no Anexo I do Decreto nº 1.113, de 07 de março de 2022, e de acordo com as notas técnicas da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS).

**Art. 4º** Nos dias em que não estiverem escalados para trabalho presencial, os servidores ficarão no regime excepcional de teletrabalho, na forma regulamentada na Portaria-CGE/AP nº 38, de 17 de março de 2020, com as alterações da Portaria-CGE/AP nº 39, de 23 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Aos servidores em regime excepcional de teletrabalho fica vedado o exercício de suas atividades fora de seu município de domicílio.

**Art. 5º** Os servidores submetidos ao regime excepcional de teletrabalho estarão submetidos às seguintes obrigações:

I - cumprimento de metas de desempenho para a execução dos trabalhos, pactuadas com a respectiva coordenação; e

II – assinatura do termo de aderência ao regime excepcional de teletrabalho e ao controle individualizado das atividades a serem desenvolvidas, conforme formulários que integram, respectivamente, os anexos I e II da Portaria-CGE/AP nº 38, de 17 de março de 2020.

**Art. 6º** Ficarão submetidos exclusivamente ao trabalho presencial os servidores e colaboradores que tenham recebido as duas doses ou dose única da vacina contra a covid-19 e que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I – Coordenadores e gerentes, ou ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente;

II – Servidores lotados nas unidades administrativas do Gabinete, independentemente do vínculo ou função;

III – Servidores lotados na Coordenadoria Administrativo-Financeira que sejam ocupantes de cargo em comissão de qualquer nível, com ou sem vínculo; e

IV – Colaboradores de empresas terceirizadas.

**Art. 7º** As Comissões Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão observar ao disposto nesta Portaria quando da tomada de depoimentos e de outros atos relacionados ao exercício do contraditório e da ampla defesa nos processos de suas competências.

**Art. 8º** Ficam mantidos os seguintes canais para atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado:

I – Atendimento das manifestações de ouvidoria: [www.ouvamapa.ap.gov.br](http://www.ouvamapa.ap.gov.br);

[ouvamapa.ap.gov.br](http://www.ouvamapa.ap.gov.br);

II – Pedidos de acesso à informação: <http://esic.ap.gov.br>;

III – Pedidos de certidão funcional: [www.ecorregedoria.ap.gov.br](http://www.ecorregedoria.ap.gov.br);

IV – Outros assuntos e protocolo geral: [cge@cge.ap.gov.br](mailto:cge@cge.ap.gov.br).

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 10** Revogam-se a Portaria nº 062/2016/CGE/AP, de 5 de maio de 2016; a Portaria nº 91/2019/CGE, de 27 de junho de 2019; a Portaria nº 041/2020-CGE/AP, de 26 de março de 2020; a Portaria nº 042/2020-CGE/AP, de 1 de abril de 2020; a Portaria nº 092/2020-CGE, de 18 de novembro de 2020; e a Portaria nº 52/2021-CGE-AP, de 03 de agosto de 2021.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.

PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA

Controladora Geral do Estado do Amapá

(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0323-0008-4163

## **PORTARIA Nº 027/2022/CGE-AP**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o servidor **José Alberto da Silva Torres** – Analista de Finanças e Controle, da Portaria nº 06/2022-CGE/AP, de 01 de fevereiro de 2022, designado para compor equipe encarregada de realizar os trabalhos de Auditoria nos Órgãos e Entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0323-0008-4164

## 8º TERMO ADITIVO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 – CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ – CGE, COMO CONTRATANTE E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EQUINÓCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 20.466.806/0001-87, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2017 – CGE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n.º 001/2017-CGE, em razão da **Coletiva de Trabalho 2022/2022 – MTE AP000001/2022**, para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagem a partir de **01 de janeiro de 2022**, com vigência até **20 de março de 2022**, conforme previsto no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor total do contrato n.º 001/2017 – CGE/AP, de **R\$ 120.835,56 (cento e vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, será repactuado para **R\$ 123.306,29 (cento e vinte e três mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos)**.

### CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.470,73 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, correspondente a diferença entre o valor pago e o devido.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com valor inicial de **R\$**

**2.470,73 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme Nota de Empenho **2022NE00019**, de 18 de março de 2022, referente ao retroativo dos efeitos financeiros da repactuação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 001/2017 – CGE/AP.

Macapá/AP, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA  
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO/AP  
CONTRATANTE

ORIVALDO FERREIRA MARTINS  
EQUINÓCIO LTDA – EPP  
CNPJ: 20.466.806/0001-87  
CONTRATADA

HASH: 2022-0323-0008-4166

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA n.º 00001/RURAP/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2022 - CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo visando atender as necessidades do Projeto Peixe Popular que será realizado e administrado pelo Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 06/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 06/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 06/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita04@pge.ap.gov.br](mailto:licita04@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de março de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0323-0008-4248

## Polícia Civil

### **PORTARIA N.º 057, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diária.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0039/2022 PATRIMÔNIO – DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 947466, e **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil – Atividades Gerais/DGPC, Matrícula n.º 367605, que se deslocarão desta Capital Macapá/AP até o município de Cutias/AP, no dia 22.03.2022, para fins de realizar levantamento dos bens pertencentes à delegacia daquele município, com previsão de entrega para junho/2022.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0323-0008-4119

### **PORTARIA N.º 058, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011647, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **FÁBIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014797, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 011/2019 e Termos Aditivos, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **U.M. LIMA - ME**, o qual tem por objeto a realização de serviços continuados de manutenção de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais genuínos ou similares, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0323-0008-4121

### **PORTARIA N.º 059, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, SIAPE n.º 1014889, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **RÔMULO CÉZAR NORONHA VIÉGAS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695419, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 007/2015 e Termo de Apostilamento, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e **MARIA DO CARMO CAMPOS DE FREITAS**,

o qual tem por objeto a locação de imóvel no município de Laranjal do Jari/AP, para funcionamento da Central de Flagrantes, a contar de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0323-0008-4134

#### **PORTARIA N.º 060, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LORENA GARCIA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 914177, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **LUCAS FIGUEIRA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 9700080, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 001/2020 e Termos Aditivos, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **M. J. L. COSTA SERVIÇOS – ME**, o qual tem por objeto a prestação de serviço de recarga (remanufatura) de cartuchos e limpeza de fotocondutores das impressoras que integram o patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, a contar 03 de abril de 2022 e 02 de abril de 2023.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0323-0008-4140

#### **PORTARIA N.º 061, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa servidoras para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, SIAPE n.º 1014889, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e a servidora **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1016619, na condição de Fiscal de Contrato Substituta, no que tange ao Contrato nº 001/2019 e Termos Aditivos, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **J. N. DE SOUZA NETO-EPP**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, a contar de 25 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** A fiscal substituta atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0323-0008-4142

#### **PORTARIA N.º 062, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947342, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 929948, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 001/2018 e Termo de Apostilamento, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **MÁRCIO F. DE OLIVEIRA-EPP**, o qual tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de

equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, por chamado técnico, a contar 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0323-0008-4146

## Polícia Militar

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022-CPL/PMAP**

**PROCESSO Nº 00003/PMAP/2022**

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 68º CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICA, FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DE ORÇAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FISCAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II E § 1º DA LEI 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – ABOP.

**CNPJ:** 00.398.099/0001-21

**ENDEREÇO:** QUADRA 02, BLOCO B, Nº 20, EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO, 8º ANDAR, SALAS 801/4 / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / CEP: 70.318-900.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Único	Inscrição de servidores no "68º Curso de administração orçamentária, gestão de finanças pública, fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e a administração financeira com responsabilidade fiscal.", promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).	03	2.800,00	8.400,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)</b>				<b>8.400,00</b>

A escolha do fornecedor justifica-se em face da notória idoneidade, qualidade na prestação dos serviços, bem como ampla experiência na realização de eventos desta natureza. A referida entidade civil sem fins lucrativos, foi fundada em 1974 e além de possuir regionais estabelecidas em diversos estados da Federação, é filiada à Associação Internacional de Presupuesto Público - ASIP, conforme informações colhidas no sítio da empresa na Internet, o que demonstra ter alcançado credibilidade e capacidade neste ramo de atividade, somado a isso, um dos propósitos da mesma é servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

Conforme previsto no Art. 26, inciso III da lei 8.666/93, justifica-se o preço apresentado pela futura contratada, em razão de sua compatibilidade com o estimado pela Administração e com o praticado no mercado nacional, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Nesse sentido, considerando a sua vigência e a escolha conferida pelo legislador e ainda a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, através da Portaria Conjunta nº 004/2021–PGE/PLCC/CLC), a PMAP optou por instruir o presente certame, tendo como fundamento legal as normas do regime anterior, onde também estão referenciados os

instrumentos de contratação e a constituição da Comissão de Licitação, até que se esgote o prazo previsto nos arts. 191 e 193, II da Lei 14.133/2021, ou disposição em sentido contrário.

Assim, devidamente cumpridas as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que, após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da contratação, proceda-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 22 março de 2022.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 22/03/2022

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2022-0323-0008-4107

## Corpo de Bombeiros

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 CCONV/CBMAP.

**Processo SIGA nº.** 00052/PGE/2021 e **Processo de Utilização da Ata nº.** 00002/FREBOM/2022. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/1988 e demais legislações contidas na Cláusula Primeira do instrumento contratual. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 21/03/2022 à 21/03/2023. **Data de Assinatura:** 21 de março de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOC BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0323-0008-4177

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-DAG/CBMAP

**Processo SIGA n.º** 00041/PGE/2018 e o **Edital do Pregão**

**Eletrônico n.º** 046/2018-CLC/PGE. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Contratada:** TAVARES & SILVA LTDA-ME. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Quinta do Contrato n.º 01/2020 – DAG/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e do Preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II, § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 16/03/2022 à 15/03/2023. **Data de Assinatura:** 15 de março de 2022.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0323-0008-4183

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 – SCC/CBMAP

**Processos Administrativos** 13.000.074/2019 e n.º. 00004/FREBOM/2018. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** OI S.A. “em recuperação judicial”. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Oitava do Contrato 04/2019 – SCC/CBMAP, que versa respectivamente sobre Quantitativo, Valor e Dotação Orçamentária e da Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, de 22/03/2022 à 21/03/2024. **Data de Assinatura:** 21 de março de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOC BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0323-0008-4176

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes

### PORTARIA Nº 07/2022 - SEAFRO

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar 30 dias de férias regulamentares ao servidor **MARCO ANTONIO SOUSA DE JESUS,** ora exercendo o cargo de assessor técnico, código CDS-2, as quais estavam programadas para julho de 2021 e não foram gozadas por necessidade de serviço, serão

gozadas de 04/04/2022 a 03/05/2022.

HASH: 2022-0323-0008-4098

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Março de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES  
Secretário– SEAFRO  
Decreto GEA 0661/202

HASH: 2022-0323-0008-4158

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

### PORTARIA Nº 031/2022-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município do Amapá;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### RESOLVE:

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Calafates, Juncal, Ilha Grande, Lago Grande, Piquiá Cruzeiro e Cajueiro.

Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem do município do Amapá definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores do Amapá Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

### PORTARIA Nº 043/2022-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 22 e 23 de Março do corrente ano para os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Sâmilla Pires da Gama Rocha e Bianca de Cássia Mendes Monteiro**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 22 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4159

### PORTARIA Nº 030/2022-GAB/SEJUV

O **Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do programa Amapá no município de Santana;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### RESOLVE:

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Anauerapucu, Ilha de Santana, Foz do Pirativa, Alto do Pirativa.

Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas

comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Santana definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores do Amapá Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4109

#### **P O R T A R I A N º 032/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Cutias;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Gurupora.

Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Cutias definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores do Amapá Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4113

#### **P O R T A R I A N º 033/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Itaúbal do Pírim;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Curicaca, Carmo do Macacoari, Igarapé Novo, Foz do Macacoari, Inajá e São Raimundo do Pírim.

Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Itaúbal do Pírim definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores do Amapá Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4116

#### **P O R T A R I A N º 034/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Laranjal do Jari;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### RESOLVE:

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do São Pedro, Água Branca, Açaizal, Santarém, Mangueiro, Marinho, Martins, Sororoca, Dona Maria do Cajari, Itaboca do cajari, Fundão, Poção e Marinho. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Laranjal do Jari definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores do Amapá Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4114

#### **P O R T A R I A Nº 035/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informar que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Macapá;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### RESOLVE:

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do

Abacate da Pedreira, Ambé, Maruanum, Torrão do Matapi, Porto do Céu, Coração, Ressaca da Pedreira, Garimpo São Tomé, Santa Luzia, São Joaquim do Pacuí. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Macapá definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4123

#### **P O R T A R I A Nº 036/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Mazagão;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### RESOLVE:

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Carvão, Maracá, Pioneiro, Maranata, Ariramba e Mazagão Velho. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Mazagão definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4118

#### **P O R T A R I A Nº 037/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Oiapoque;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;  
**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades de Clevelândia do Norte e nas Aldeias Alçaizal, Espírito Santo e Manga. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Oiapoque e das Aldeias Karipunas definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4122

#### **P O R T A R I A Nº 038/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes

são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Pedra Branca do Amapari;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Tucano 1, Tucano 2, 7 Ilhas, Agua Fria e Cachorrinho. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Pedra Branca do Amapari definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4137

#### **P O R T A R I A Nº 039/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Serra do Navio;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades de Cachaço, Vila Operária, Colônia de Água Branca, Pedra Preta e Perpétuo Socorro. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Serra do Navio definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4148

#### **P O R T A R I A Nº 040/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Tartarugalzinho;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Andiroba, Lago Novo, Terra Firme, Distrito do Aporema, Tartarugal Grande, Itaupal, Cedro, Assentamento Janary e Vila Bom Jesus. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Tartarugalzinho definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4148

#### **P O R T A R I A Nº 041/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no município de Vitória do Jari;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### **RESOLVE:**

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades do Jarilandia e Cajari. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem de Vitória do Jari definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4144

#### **P O R T A R I A Nº 042/2022-GAB/SEJUV**

**O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, no exercício de suas atribuições legais que lhes

são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

Informa que Considerando o crescimento do Programa Amapá Jovem no Distrito do Bailique;

**Considerando** que a inclusão social se dar a partir do fácil acesso dos jovens as políticas públicas executadas pelo Governo do Amapá por meio da Secretaria de Juventude;

**Considerando** a necessidade de atender jovens das áreas rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

#### RESOLVE:

Criar os polos do Amapá Jovem nas comunidades Igaçaba, Eluzay, Campos do Jordão, Maranata, Equador, Filadélfia, Monte Carlos, Livramento, Santo Antônio, Arraiol, Capinal, Ponta da Esperança, Franquinho, Franco Grande, São Benedito da Freguesia, Freguesia do Bailique, Marinheiro de Fora, Igarapé do Meio, Bom Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Jaranduba, Macedônia Vila Progresso, Buritizal, Carneiro, São Pedro do Curuá, Ilhinha, Jaburuzinho, Jangadinha, Junco, Foz do Gurijuba, Itamatatuba, Ponta do Curuá. Garantindo por parte do Governo do Estado a realizações por meio dos monitores e Servidores da Secretaria de Juventude as atividades do Amapá Jovem nas referidas comunidades, cabendo a coordenação do Amapá Jovem do Distrito do Bailique definir as metodologias para cumprimento da carga horária mensal do Beneficiário Bolsista e Beneficiário Monitor. Fica garantido vagas de monitores de Jovem nível I, II, III e IV exclusivo para as comunidades conforme proporcionalidade a partir do crescimento do programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4149

#### PORTARIA Nº 044/2022-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 25 à 27 de Março do corrente ano para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Sâmylla Pires da Gama Rocha, Thiago Gabriel Lopes do Nascimento** e do colaborador: **Bruno de Matos Maciel Barbosa**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 22 de Março de 2022.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0323-0008-4157

PUBLICIDADE

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 



## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00004/FUSEP/2022

OBJETO: Fornecimento de licenças temporárias dos SOTFWARES EBERICK QIBUILDER, QIVISUS E QICLOUD ENTERPRISE, versão 2022, desenvolvidos pela MN tecnologia e treinamento LTDA, para planejamento e estruturação de projetos de obras, por inexigibilidade e com recursos do FNPS - plano ação 2019/2020 – eixo enfrentamento a criminalidade violenta.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA CONTRATADA: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.984.954/0001-74

VALOR CONTRATADO: **R\$ 190.744,00 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**

JUSTIFICATIVA: Verifica-se a busca por aprimorar os Procedimentos Operacionais e Administrativos Padrão de toda Segurança Pública do Estado do Amapá por meio de software (solução tecnológica), para desenvolvimento das atividades, inclusive de setores administrativos como o NAE/SEJUSP, que possui demanda pela contratação e acesso à algumas soluções/software para auxiliar no seu trabalho, dentre esses, destacam-se as soluções: para projetos estruturais, projetos de instalações prediais; para elaboração de orçamentos; e armazenamento e gestão de dados.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 22 março de 2022  
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0323-0008-4093

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00005/SEJUSP/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DO SOFTWARE VITALÍCIO ARCHICAD E LICENÇA DE ATUALIZAÇÃO POR 03 ANOS, fornecidos pela **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,

CNPJ nº 22.993.665/0001-86, por INEXIGIBILIDADE, com recursos do FUNSEP, visando atender o Plano de Ação 2019/2020 referente ao Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNPS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 Caput e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA CONTRATADA: **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 22.993.665/0001-86

VALOR CONTRATADO: **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**

JUSTIFICATIVA: Necessidade de proporcionar às equipes administrativas que trabalham pela segurança pública, ferramentas modernas, que aprimorem sua atuação, corroborando para uma maior celeridade na elaboração de projetos e execução das obras, para que as obras sejam entregues o quanto antes para que atinjam sua principal finalidade, que é atender a sociedade amapaense.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 23 março de 2022  
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0323-0008-4135

## Secretaria de Infraestrutura

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 08/04/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Adaptação e Conclusão da Obra do Centro de Artes Visuais Cândido Portinari, no Município de Macapá.

Processo Siga nº 00004/SEINF/2021

Processo nº 0038.0409.2053.0015/2021-COPLAN/SEINF.

Processo interno nº 196.506988/2021-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: [cpl@seinf.ap.gov.br](mailto:cpl@seinf.ap.gov.br).

Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0323-0008-4101

#### **PORTARIA ( P ) Nº 063/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0016/2022 NUF-SEINF, de 22 de março de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0016/2022 UCONT-SEINF, de 23 de março de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR**.

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**.

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscais de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de março de 2022.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0323-0008-4181

#### **PORTARIA ( P ) Nº 064/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0026/2022 COPLAN – SEINF e Autorização nº 001/2022-NAPT/COPLAN/SEINF, de 22 de março de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar o deslocamento do servidor **ELDER FÁBIO FIGUEIRA DO CARMO** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica -NAPT/COPLAN/SEINF, até o MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, no período de 28 a 29/03/2022, objetivando a elaboração de Laudo de Avaliação de 02 (dois) imóveis localizados no Município de Amapá, para aquisição pela Prefeitura Municipal de Amapá, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 047/2022 – PMA, datado de 11 de março de 2022.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de março de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0323-0008-4182

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº053/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO 03/2022-SAGE/SIMS e processo 72/2022 - GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**-Autorizar o deslocamento do Servidor: **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CFGPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o município de Oiapoque, no período de 23 a 27 de março de 2022, com o objetivo realizar acompanhamento, monitoramento, avaliação e inclusão das aldeias indígenas beneficiárias do programa Luz para Viver Melhor – PLVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 22 de março 2022.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –  
SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0323-0008-4173

#### **PORTARIA Nº054/2022-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO 58/2022 - NSA/ CPS/SIMS e processo 73/2022 - GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição - NSAN e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social – NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o município de Amapá no 23 de março de 2022, com o objetivo realizar reunião com os representantes das entidades selecionados na chamada pública 02/2020 para nivelamento, informações e acompanhamento da feira do PAB e prestar apoio técnico para prestação de contas das entidades beneficiadas pelo programa Comida em Casa.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 23 de março 2022.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –  
SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0323-0008-4186

### **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 0184/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0070.0007/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Karla Gabriela Silva dos Santos**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 24 a 25 de março de 2022, a fim de produzir conteúdos jornalísticos para os sites do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, acompanhando a Ação que oferecerá atendimentos em saúde para as mulheres daquele Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0323-0008-4097

#### **PORTARIA Nº 0185/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1716.0055/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras: **Kelly Christina de Sousa Dutra** e **Jamayra Moniza Santos** de Azevedo, Enfermeiras, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 24 a 26 de março de 2022, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar de Ação em Saúde e realizar visita técnica no Município supracitado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0323-0008-4141

### PORTARIA Nº 0186/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0055.0080/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Tratalix	08/2018	Coleta de lixo hospitalar.	14/11/2021 a 13/11/2022	HCA	Suplente: Manoel Nascimento da Silva

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0323-0008-4160

### PORTARIA Nº 0187/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0064/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	White Martins	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2021 a 01/06/2022	HCA	Suplente: Manoel Nascimento da Silva

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0323-0008-4161

**PORTARIA Nº 0188/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.2869.0006/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de e Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 4 a 10 de abril de 2022, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à implantação, qualificação e acompanhamento técnico das Ouvidorias nos referidos Municípios. São eles:

**Nahon de Sá Galeno** (Ouvidor do SUS/AP);

**Odileia de Souza Ribeiro Magno** (Assessor Técnico);

**Weliton Barreto Lima** (Auxiliar Administrativo).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0323-0008-4233

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO N. 045/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0131/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **RAUL CIRILO MESQUITA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20362-Série A, lavrado em desfavor de **RAUL CIRILO MESQUITA**.

Adoto o relatório e os fundamentos expostos na decisão da Diretora-Presidente do extinto IMAP - fl. 15.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a decisão supramencionada concluiu pela impossibilidade do prosseguimento do feito em epígrafe em razão da ocorrência da prescrição intercorrente;

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0323-0008-4235

**DECISÃO N. 129/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0247/2021

INTERESSADO(A): **VANIEL PEREIRA DA SILVA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21635, lavrado em desfavor de **VANIEL PEREIRA DA SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, às fls. 25-31 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Parecer Jurídico da PGE de nº. 43/2022-PPAM/PGE/AP, que opinou

pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 98 da Lei Complementar nº 5/94 c/c art. 28, I, "c" e do art. 15, I e art. 45 do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

Considerando dessa forma, diante do exposto acima, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

#### RESOLVO:

DETERMINAR a multa no valor de **R\$ 1.251,00 (Mil duzentos e cinquenta e um reais)**, com fundamento nos termos do art. 28, I, "c" e art. 15, I, do Decreto Estadual n. 3.009/98;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0323-0008-4102

#### DECISÃO N. 211/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4002.204/2017 - IMAP

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0012.2017.0124/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **ORO MINERAÇÃO AMAPÁ LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012862, lavrado em desfavor de **ORO MINERAÇÃO AMAPÁ LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 95/2021-

PPAM/PGE (fls. 165-200 do paginador de PDF), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma:

1- Pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, no sentido de confirmar o (AIA);

2- Pelo ajuste da dosimetria da pena, observando o enquadramento da autuada como EPP;

3- Pelo estabelecimento da penalidade para cada licença ambiental cujos condicionantes foram descumpridos, que ao final devem ser aplicados cumulativamente, ante o concurso material de infrações ambientais;

Considerando que, de acordo com o que consta no cadastro da empresa no Fisco Nacional (fls. 62 do paginador de PDF), a autuada se enquadra como empresa de pequeno porte (EPP);

Considerando que essa conclusão é corroborada pelo faturamento da empresa (fls. 63 paginador de PDF), que se encontra dentro dos valores previstos no art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006;

Considerando que, conforme o supracitado Parecer, "a pena deve ser aplicada cumulativamente por licença ambiental cujas condicionantes foram descumpridas, visto que no presente caso houve concurso material de infrações ambientais, ante o descumprimento de condições previstas em três licenças diferentes";

Considerando que o mesmo Parecer indica que "em razão de a autuada se enquadrar como EPP, aplica-se o disposto no inciso I do art. 27 do regulamento, o qual estabelece os valores para as penalidades para ME e EPP";

Considerando que, ainda de acordo com o Parecer "tendo em vista que a natureza da infração é de natureza grave, nos termos do art. 15, V, do Decreto Estadual nº 3.009/98, deve-se cominar uma pena dentre os valores previstos no art. 27, I, "b";

Considerando que o Parecer também elenca que "restou confirmada a circunstância agravante, do art. 21, XIII, do regulamento estadual, justificando a aplicação em seus graus mais elevados, dentre os valores permitidos";

#### RESOLVO:

a) MANTER a multa aplicada e REDUZIR O SEU VALOR ao montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), uma vez que ocorreu o concurso material de infrações ambientais, ante o descumprimento de condições previstas em três licenças diferentes, o que impõe a aplicação cumulativa das seguintes penalidades:

1- Multa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pelo

descumprimento das condicionantes 1.1, 1.3, 1.5 e 2.7 da Licença de Operação (LO) nº 006/2014, nos termos do art. 27, I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98, com aplicação da agravante prevista no art. 21, XIII do Decreto Estadual nº 3.009/98;

2- Multa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pelo descumprimento das condicionantes 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da Licença de Operação (LO) nº 007/2014, nos termos do art. 27, I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98, com aplicação da agravante prevista no art. 21, XIII do Decreto Estadual nº 3.009/98;

3- Multa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pelo descumprimento das condicionantes 2.3, 2.5, 2.8, 2.10, 2.13 e 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 015/2014, nos termos do art. 27, I, “b” do Decreto Estadual nº 3.009/98, com aplicação da agravante prevista no art. 21, XIII do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0323-0008-4179

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0118/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ROBÉRIO DA SILVA SANTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto

devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias Multilinguagens / Novos Talentos, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Robério da Silva Santos.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4211

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0119/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ROBÉRIO DA SILVA SANTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva

artística em formato virtual, nas categorias Multilinguagens / Novos Talentos, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Reginaldo dos Santos Silva.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4213

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0122/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MICHEL MOTA BORGES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o

estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Michel Mota Borges.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4208

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0123/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ADELSON DE NAZARÉ BAIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Adelson de Nazaré Baia.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4207

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0124/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ADRIELSON DE NAZARÉ BAIÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do

Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Adrielson De Nazaré Baia.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4218

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0125/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ANDRISTON DOS SANTOS GOES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com

Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Andriston dos Santos Góes.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4221

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0126/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ANNY GABRYELLE SOUZA CARDOSO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias NOVOS TALENTOS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e

Cultural, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Anny Gabryelle Souza Cardoso.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4222

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0127/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **DANILO ALVES GONÇALVES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS**

ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Danilo Alves Gonçalves.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4220

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0128/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA DIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. José Maria Pereira Dias.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4224

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0129/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **HAYAM CHANDRA LOPES BRITO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Hayam Chandra Lopes Brito.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.

Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4225

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 0130/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MARIA MARLIZETE MONTEIRO DOS  
REIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Maria Marlizete Monteiro dos Reis.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4240

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 0131/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **SOFIA LIMA DO NASCIMENTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Sofia Lima do Nascimento.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4237

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 0132/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **RICHARD DOS SANTOS RIBEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Richard dos Santos Ribeiro.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4230

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0133/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **GLEISON ALCANTARA DE FARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Gleison Alcântara de Farias.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4232

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0134/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MAYCON DOUGLAS BARROS PEREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE

PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Maycon Douglas Barros Pereira.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4236

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0135/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROponente: **JEREMIAS FERREIRA ANDRADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto

devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Jeremias Ferreira Andrade.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4231

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0137/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROponente: **ROSA CRISTINA SANTA ROSA DE ARAGÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”,

referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rosa Cristina Santa Rosa de Aragão.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4228

## **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0138/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **JOSUÉ FERREIRA DO NASCIMENTO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA

GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Josué Ferreira Do Nascimento.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4238

## **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0139/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **SILVANO VERAS BOTELHO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade

pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Silvano Veras Botelho.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4229

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0140/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **SILVANO DE SOUZA PEDROSO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Silvano de Souza Pedrosa.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4226

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0141/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **LEONARDO DA SILVA BARROS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por

meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo da Silva Barros.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4227

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0143/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **RUTE DOS SANTOS MUNIZ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613

– Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Rute dos Santos Muniz.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4239

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0144/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **JOSÉ RENEI MORAES DA GAMA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da

União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural);  
Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. José Renei Moraes da Gama.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4241

### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 0145/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **OZIEL NUNES DE MORAES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Oziel Nunes de Moraes.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4244

### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 0147/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **GUMERCINDO SANTIAGO DE MOURA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias CULTURA GOSPEL, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE

FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Gumercindo Santiago de Moura.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4245

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 0148/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **OSÉAS RAUL FARIAS REBELO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias Multilinguagens / Novos Talentos, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Oseas Raul Farias Rebelo.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4243

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 023/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **JESSICA DO NASCIMENTO DA COSTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS/NOVOS TALENTOS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Jessica do Nascimento da Costa.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4188

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 047/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **LUCAS NOBRE DA SILVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovado(a) no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Lucas Nobre da Silva.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4187

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 048/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **CARLOS AUGUSTO GOMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Carlos Augusto Gomes.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4203

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 053/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **CELSO VALADARES SALES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Celso Valadares Sales.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4202

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 054/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MARIA EDUARDA SOBRAL  
CARDOSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Maria Eduarda Sobral Cardoso.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4196

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 055/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **LUCIDALVA PENA DA SILVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Lucidalva Pena da Silva.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4195

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 059/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **FRANCISCO ADIS DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente

PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Francisco Adis de Oliveira.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4201

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 060/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MICHELE DA SILVA NASCIMENTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede à proponente PREMIADA para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva

artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Michele da Silva Nascimento.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4200

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 062/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **CARLOS ALBERTO DA SILVA  
TRINDADE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede à proponente PREMIADA para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/

novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Carlos Alberto da Silva Trindade.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4199

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 063/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ELIZANGELA COSTA FIGUEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede à proponente PREMIADA para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III

da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Elizangela Costa Figueira.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4198

## **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 064/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **BRUNO DE TARSO RODRIGUES  
PEREIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede à proponente PREMIADA para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais

destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Bruno de Tarso Rodrigues Pereira.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4198

## **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 066/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **INGRID DE SOUZA FERREIRA SILVA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede à proponente PREMIADA para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto

Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Ingrid de Souza Ferreira Silva.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4190

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 068/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MARCIANA NONATA DIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede à proponente PREMIADA para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Marciana Nonata Dias.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4193

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 069/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **BRUSSILO ARRAES SINDESUX NETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao proponente PREMIADO para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros

necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Brussilo Arraes Sindesux Neto.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4191

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 070/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ERICK FRANÇOISE BRITO SANTANA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através

do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Erick Françoise Brito Santana.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4197

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 091/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **ELI DE MELO PERES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da

União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural);  
Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Eli de Melo Peres.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4194

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 092/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **URUBATAN SANTOS SARAIVA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao proponente PREMIADO para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens / novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e

Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Urubatan Santos Saraiva.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4204

#### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 093/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **IVAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao proponente PREMIADO para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/ novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Ivan Carlos Andrade de Oliveira.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4205

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 094/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao proponente PREMIADO para execução do Projeto devidamente aprovado no Edital de Premiação nº 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/folguedo junino, cultura gospel e música autoral, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE

FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Jeriel de Souza dos Santos.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4210

## EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº. 095/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MESSIAS FREITAS DA SILVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr.

Evandro Costa Milhomen e o Sr. Messias Freitas da Silva.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4215

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 096/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **MARCIA LUCÉLIA SILVA TORRES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Marcia Lucélia Silva Torres.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.

Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4216

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO  
Nº. 097/2021 - SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA  
CULTURA - SECULT

PROPONENTE: **LUAN PEDRO DA SILVA DIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO o prêmio financeiro que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT concede ao (à) proponente PREMIADO (A) para execução do Projeto devidamente aprovada no Edital de Premiação nº. 002/2021-SECULT – “Promotor MAURO GUILHERME”, referente à premiação de agentes da cadeia produtiva artística em formato virtual, nas categorias MULTILINGUAGENS, relativo ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através do Programa de Trabalho nº 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, IDUSO 0 Recurso não comprometido com Contrapartida. Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Artísticas e Cultural, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Luan Pedro da Silva Dias.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2021.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2022-0323-0008-4206

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0219/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1039.0008/2022,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MEIREANE ARAÚJO BANDEIRA**, Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico Nível I - Registros e Descontos Judiciais/Unidade de Processos Judiciais/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-1/SEAD, durante o impedimento da titular **RAIMUNDA CORREA DE PAULA**, que se afastou para o gozo de férias regulamentares, no período de 15/03/2022 a 29/03/2022.

Macapá-AP, 23 de março de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0323-0008-4247

**PORTARIA Nº 144/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AIRTON SOUZA E SILVA 0021.0197.1294.0324/2022	0088755-2-01	24/07/2016 a 20/11/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
2	ALESSANDRA SILVA CARRERA COSTA 0021.0197.1294.0328/2022	0032324-1-01	21/06/1999 a 17/09/2004	01/04/2022 a 29/06/2022
3	ANA ELOIZA FERREIRA DOS SANTOS 0021.0197.1294.0496/2022	0061836-5-01	12/04/2010 a 10/06/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
4	ANA MARIA SILVA DE LIMA 0021.0197.1294.0727/2022	0041204-0-01	14/07/2016 a 13/07/2021	01/04/2022 a 29/06/2022
5	AURILIVIA GOMES FURTADO GONCALVES 0021.0197.1294.0692/2022	0090821-5-01	03/07/2012 a 01/08/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
6	CELINA PATRICIA MACIEL DA COSTA VIEIRA 0021.0197.1294.0326/2022	0031884-1-01	05/05/2009 a 04/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
7	CLAUDIA DE AZEVEDO DOS SANTOS 0021.0197.1294.0512/2022	0061908-6-01	10/09/2010 a 09/09/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
8	CLAUDIO JORGE FACANHA DE MIRANDA 0021.0197.1294.0331/2022	0028459-9-01	02/08/2013 a 01/08/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
9	CLEINE PALMEIRA DA SILVA 0021.0197.1294.0470/2022	0094976-0-01	07/11/2013 a 05/01/2019	02/04/2022 a 30/06/2022

10	CLEONICE FONSECA DA CONCEICAO 0021.0197.1294.0329/2022	0032163-0-01	15/07/2009 a 14/07/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
11	DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0392/2022	0061953-1-01	16/08/2005 a 15/08/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
12	DEYSE DOS SANTOS FONSECA 0021.0197.1294.0308/2022	0092853-4-01	04/03/2008 a 02/05/2013	02/04/2022 a 30/06/2022
13	DIONNE DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO QUAESMA 0021.0197.1294.0408/2022	0062727-5-01	02/10/2005 a 30/12/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
14	EDUARDO MALAFAIA TAVARES 0021.0197.1294.0318/2022	0088725-0-01	16/08/2011 a 13/09/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
15	ELIDA MARIA RODRIGUES BELEM 0021.0197.1294.0305/2022	0041573-1-01	01/07/2011 a 30/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
16	ELIZANDRA RAQUEL DA SILVA DIAS 0021.0197.1294.0309/2022	0043492-2-01	25/02/2002 a 26/03/2007	02/04/2022 a 30/06/2022
17	FLAVIANO LISBOA DOS SANTOS 0021.0197.1294.1019/2022	0085666-5-01	23/02/2006 a 22/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
18	GEAN ARLON ALEIXO NUNES 0021.0197.1294.0503/2022	0063387-9-01	10/05/2015 a 09/04/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
19	ILMA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 0021.0197.1294.0438/2022	0087077-3-01	24/04/2006 a 23/04/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
20	JOEL LIMA E SILVA 0021.0624.1294.0012/202	0031938-4-01	01/12/2004 a 28/07/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
21	JUCELIN CAMPOS MOREIRA 0021.0197.1294.0440/2022	0032822-7-01	21/06/2014 a 20/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
22	LEA ASSUNCAO DE BRITO 0021.0197.1294.0756/2022	0043306-3-01	20/02/2017 a 19/02/2022	02/04/2022 a 30/06/2022
23	LUZINETE DA PAIXAO BRITO SILVA 0021.0197.1294.0560/2022	0097386-6-01	26/11/2014 a 25/11/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
24	MARIA DO SOCORRO MELO FERREIRA 0021.0197.1294.0709/2022	0041425-5-01	14/06/2016 a 13/06/2021	01/04/2022 a 29/06/2022
25	MARIA HELENA COSTA QUARESMA 0021.0624.1294.0010/2022	0045254-8-01	17/07/2012 a 16/07/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
26	MARIA SUELY VILHENA DE ARAUJO 0021.0197.1294.0555/2022	0043242-3-01	20/02/2002 a 19/09/2007	02/04/2022 a 30/06/2022
27	NANGEA SIMONE DE MORAES ALBARADO 0021.0197.1294.0323/2022	0036067-8-01	26/04/2015 a 01/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
28	NAZARE DA SILVA DIAS FERRAO 0021.0197.1294.0376/2022	0061275-8-01	18/04/2005 a 17/04/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
29	NEILA OLIVEIRA DE MELO 0021.0197.1294.0341/2022	0032799-9-01	21/06/2004 a 19/08/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
30	PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES 0021.0197.1294.0501/2022	0049720-7-01	04/05/1998 a 03/05/2003	02/04/2022 a 30/06/2022
31	RAIMUNDA BORGES DA SILVA E SILVA 0021.0197.1294.0885/2022	0043183-4-01	20/02/2007 a 20/03/2012	01/04/2022 a 29/06/2022
32	ROSIANE DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA 0021.0197.1294.0319/2022	0043286-5-01	20/02/2007 a 19/02/2012	02/04/2022 a 30/06/2022
33	ROSIDETE DE MAGALHAES PENA 0021.0197.1294.0333/2022	0042950-3-01	24/01/2012 a 23/01/2017	02/04/2022 a 30/06/2022

34	RUBENS LOPES MOREIRA 0021.0197.1294.0371/2022	0086257-6-01	23/02/2006 a 22/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
35	SIMONE DA SILVA PINHEIRO 0021.0197.1294.0389/2022	0031228-2-01	11/05/2004 a 10/05/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
36	STEPHANIE VANESSA PENAFORT MARTINS CAVALCANTE 0021.0197.1294.0117/2022	0113779-4-01	13/01/2014 a 12/01/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
37	VANIA DA SILVA SOUZA ATAIDE 0021.0197.1294.1020/2022	0114040-0-01	13/01/2014 a 12/01/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
38	VERA LUCIA GOMES CARDOSO 0021.0197.1294.0775/2022	0061909-4-01	09/04/2015 a 07/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
39	WILNEI PUREZA DE MELO 0021.0197.1294.0302/2022	0088792-7-01	17/07/2006 a 14/10/2011	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 23 de março de 2022

EDINALVA MORAIS DA SILVA NOGUEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas Em Exercício /SEAD

HASH: 2022-0323-0008-4185

### **EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019- SEAD/GEA**

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0002/2022-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 12.039.966/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 001/2019, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Amapá, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO E DESCONTO: **R\$ 25.401.438,12 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).**

As partes resolvem, em consenso e de acordo com o Reequilíbrio Econômico e Financeiro em função do reajuste de preços dos combustíveis, alterar o percentual de desconto constante do Contrato nº 001/2019- SEAD/GEA, majorando-o a TAXA ADMINISTRATIVA REDUZIDA de 0,40% para 0,50%, com base nas tratativas estabelecidas a partir do Documento Administrativo nº 130101.0077.0332.0043/2021-SEAD.

VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO prorroga o prazo do Contrato 001/2019 – SEAD/GEA por 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00104, de 18/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante MARCELO DE OLIVEIRA LIMA representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de março de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0323-0008-4246

**Secretaria de Educação****PORTARIA 003/2022-CEE/AP - COMISSÃO DO PEE/AP****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 03/2022-CEE/AP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Ivone de Souza Conceição**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

Considerando a necessidade de organizar no âmbito deste Conselho o acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação – PEE/AP, resolve:

**Art. 1º** Instituir **Comissão Especial** com a finalidade realizar o acompanhamento e monitoramento do PEE/AP.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- **Rubenita Gonçalves Teles** – Conselheira
- **Josué Marques Baia** – Conselheiro
- **João Victor Almeida de Moraes** – Conselheiro
- **Gilcelia da Silva Sanses** – Assessora Técnica
- **Gracilene Camarão Moura** – Assessora Técnica
- **Heloisa Helena Figueiredo Pereira** – Assessora Técnica

**Art. 3º** Designar como **Presidente** da Comissão a Conselheira **Rubenita Gonçalves Teles** e, como **Vice-Presidente**, a Assessora Técnica **Gracilene Camarão Moura**.

**Art. 4º** O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 82813839. Cód. CRC: 1900CBE  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/03/2022 08:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



---

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022-CEE/AP - CALENDÁRIO GPC**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 019/2022- CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2022  
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E  
ENSINO MÉDIO DA ESCOLA GRUPO PERSPECTIVA  
CONSTRUTIVA - GPC, EM SANTANA/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.011/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2022 do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Grupo Perspectivas Construtivas - GPC, em Santana/AP, nestes termos propostos:

**Etapas ou modalidades de ensino ofertado: (Ensino Fundamental – Ensino Médio)**

- Início e Término do 1º bimestre: 24/01/2022 a 12/04/2022;
- Início e Término do 2º bimestre: 13/04/2022 a 30/06/2022;
- Início e Término do 3º bimestre: 01/08/2022 a 30/09/2022;
- Início e Término do 4º bimestre: 03/10/2022 a 09/11/2022;
- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Período destinado à recuperação: 12 a 23/12/2022;
- Total de Semanas letivas anuais do Ens. Fundamental e Médio: 40 semanas;
- Período de matrícula: 01/11/2021 a 15/01/2022;
- Início e término do ano letivo: 24/01 a 09/12/2022;
- Férias Escolares: Julho/2021;
- Número de dias letivos semanais: 05;
- Duração do Módulo/aula do Ensino Fundamental e Médio: 50 min;
- Carga horária diária: 4h10min e 5h 10min;

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022-CEE/AP.....02**

- Número de módulo-aula diários:
  - **Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:**  
05 dias com 05 módulos;
  - **Ensino Fundamental 6º ao 7º ano:**  
04 dias com 05 módulos e 01 dia com 06 módulos
  - **Ensino Fundamental 8º e 9º ano:**  
03 dias com 05 módulos e 02 dias com 06 módulos
  - **Ensino Médio 1ª e 3ª série:**  
05 dias com 06 módulos
  - **Novo Ensino Médio:**  
05 dias com 06 módulos e 02 dias com 02 módulos
- Carga horária mínima anual:
  - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano: 833 horas;
  - Ensino Fundamental 6º e 7º: 867 horas;
  - Ensino Fundamental 8º e 9º ano: 900 horas;  
6º e 7º ano: 867 horas;  
8º e 9º ano: 900 horas;
- Carga horária mínima anual:
  - Ensino Médio 1ª e 3ª série: 1.000 horas;
- - Carga horária mínima anual:
  - Novo Ensino Médio: 1.066 horas;
- Horário de entrada e saída dos alunos do:
  - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:
    - Manhã: 7h30 às 12h;  
Intervalo: 20 minutos
    - Tarde: 13h30min às 17h50min.;  
Intervalo: 20 minutos
  - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano:
    - Manhã: 7h30 às 12h 50min;
  - Ensino Médio 1ª e 3ª série
    - Manhã: 7h30 às 12h50min.  
Intervalo: 20 minutos
  - Novo Ensino Médio
    - Manhã: 7h30 às 12h50min.  
Intervalo: 20 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrários.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 15 de março de 2022.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 81820637. Cód. CRC: 80670BF  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 15/03/2022 11:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA Nº 92/2022-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1232.0005/2022 COLICINA - UEAP, de 07 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de registrar e coletar táxons das famílias Araceae, Orchidaceae, Piperaceae, ocorrentes na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA), no período de 07/04/2022 a 13/04/2022:

- Luciano Araújo Pereira

- Patrick de Castro Cantuária

- Elves Glauco Oliveira Silva

- Salustiano Vilar da Costa Neto

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da equipe, com saída nos dias 07/04/2022 e 13/04/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria Nº 46/2022-UEAP, expedida em 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE Nº 7.602, de 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício

HASH: 2022-0323-0008-4120

**PORTARIA Nº 93/2022-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1291.0014/2022 COENAGRO - UEAP, de 11 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas respectivas atribuições, até o município de Porto Grande-AP, para participar da II Mostra de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Amapá – Campus Agrícola Porto Grande, no período de 11/04/2022 a 13/04/2022:

- Daniel Pereira da Costa

- Juan Daniel Villacis Fajardo

- Perseu da Silva Aparício

- Alana Carine Sobrinho Soares

- Rafael Figueira Neto

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício

HASH: 2022-0323-0008-4126

**PORTARIA Nº 94/2022-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1291.0016/2022 COENAGRO - UEAP, de 14 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Ana Paula Nunes da Silva e Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de ministrar aula presencial da disciplina Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas, na turma EAG 18.2, no turno da tarde, no Campus Território dos Lagos, com saída em 11/04/2022 e retorno no mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício

HASH: 2022-0323-0008-4129

### **PORTARIA Nº 95/2022-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1214.0004/2022 DRCA - UEAP, de 10 de março de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR sem efeito** a Portaria Nº 86/2022-UEAP, expedida em 10 de março de 2022, publicada no DOE Nº 7.626, de 15 de março de 2022, que designou substituição na chefia da Divisão de Registro e Controle Acadêmico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício

HASH: 2022-0323-0008-4128

### **PORTARIA Nº 96/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** a ata de reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente, de 01 de março de 2022, Considerando as Portarias Nº 312/2020-UEAP, Nº 161/2021-UEAP e 384/2021-UEAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a composição da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, instituída pela Portaria nº 312/2020-UEAP, e alterada pelas Portarias Nº 161/2021-UEAP e 384/2021-UEAP, nos seguintes termos:

#### **REMOVER:**

**Rafael e Silva Lima**

#### **DESIGNAR:**

**Elice Martins Nobre**, como Presidente da CPPD.

**Marina Lemes Landeiro**, como Vice-Presidente da CPPD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de março de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0323-0008-4127

### **PORTARIA Nº 97/2022 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Processo Nº 0022.0279.1202.0003/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 07 de fevereiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros das bancas avaliadoras das provas de título, didática e prática, do certame referente ao Edital Nº 005/2022-PROGRAD/UEAP, com as atividades de análise curricular, prova prática e julgamento de recurso, conforme o item II do anexo da Resolução nº 559/2021-CONSU/UEAP:

#### **CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (EAM)**

##### **CÓDIGO DA VAGA: EAM-01**

- Me. Débora Regina dos Santos Arraes – Mat. 0117219-0-01
- Dr. William Kalhy Silva Xavier – Mat. 0109234-0-01
- Dra. Zenaide Palheta Miranda – Mat. 0116614-0-01

##### **CÓDIGO DA VAGA: EAM-02**

- Dra. Ana Paula Nunes da Silva – Mat. 0116646-8-01
- Me. Mariano Araújo Bernardino da Rocha – Mat. 0117095-3-01
- Dr. Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho – Mat. 0117220-4-01

#### **CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA (EPE)**

**CÓDIGO DA VAGA: EPE-01**

- Dra. Valeria Silva de Moraes Novais – Mat. 0962419-8-01
- Me. Ederaldo da Silva Azevedo – Mat. 0119651-0-01
- Me. Marilu Teixeira Amaral – Mat. 0116936-0-01

**CÓDIGO DA VAGA: EPE-02**

- Esp. Marlene Gomes Soares – Mat. 0117333-2-03
- Dra. Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino – Mat. 0117291-3-01
- Me. Márcio Cunha Ferreira – Mat. 0117254-9-01

**CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (EPR)****CÓDIGO DA VAGA: EPR-01**

- Esp. Élson Cleber Barbosa Costa – Mat. 0117657-9-01
- Esp. Janaina Matias de Sousa Pimentel – Mat. 0117558-0-01
- Me. Rafael Souza Matos – Mat. 0107256-0-01

**CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL (EFL)****CÓDIGO DA VAGA: EFL-01**

- Dra. Danielle Dias da Costa – Mat. 0107275-7-01
- Dr. Driss Wagner Pantoja Pena – Mat. 0107279-0-01
- Me. Fernando Galvão Rabelo – Mat. 0116757-0-01

**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS (LCN)****CÓDIGO DA VAGA: LCN-01**

- Esp. Suellen Patrícia Sakai Santos Dias – Mat. 0116663-8-01
- Dr. Sergio Orlando de Souza Batista – Mat. 0116616-6-01
- Dr. Carlos Henrique Medeiros de Abreu – Mat. 0107267-6-01

**CÓDIGO DA VAGA: LCN-02**

- Me. Iranir Andrade dos Santos – Mat. 0102915-0-02
- Dra. Luana Silva Bittencourt – Mat. 0120108-5-01
- Dr. Ramon de Oliveira Santana – Mat. 0116838-0-01

**CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA (LFL)****CÓDIGO DA VAGA: LFL-01**

- Esp. Izaías Loureiro Tavares – Mat. 0116839-8-01
- Dr. Antônio Almeida Rodrigues da Silva – Mat.
- Dr. César Augusto Mathias de Alencar – Mat.

**CÓDIGO DA VAGA: LFL-02**

- Esp. Izaías Loureiro Tavares - Mat. 0116839-8-01

- Dr. José Carlos Cariacás Romão dos Santos
- Esp. Rauliette Diana Lima e Silva

**CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS (LLE)****CÓDIGO DA VAGA: LLE-01**

- Me. Michelle Araújo de Oliveira – Mat. 0116621-2-01
- Dr. Márcio Oliveiros Alves da Silva – Mat. 57208668/2 - Estadual Pará
- Dr. Welington da Costa Pinheiro – Mat. 0105863-8-01

**CÓDIGO DA VAGA: LLE-02**

- Esp. Paula Sibbele Souza Santos – Mat. 0968575-8-01
- Dr. Rangel Peruchi – Mat. 0134970-9-01
- Me. Edielson Silva Souza – Mat. 0236153-3-01

**CÓDIGO DA VAGA: LLE-03**

- Me. Reginaldo da Costa Furtado – Mat. 0049513-1-01
- Me. Aldenice de Andrade Couto – Mat. 0147081-7-01
- Dra. Erica Pinto de Azevedo – Mat. 0157265-6-01

**CÓDIGO DA VAGA: LLE-05**

- Me. Bruno Sérvulo – Mat. 0300786-5-01
- Dr. Thiago Azevedo Sá de Oliveira – Mat. 0327248-8-01
- Dr. Valdiney Valente Lobato de Castro – Mat. 0040651-1-01

**CÓDIGO DA VAGA: LLE-06**

- Me. Bruno Sérvulo – Mat. 0300786-5-01
- Dr. Thiago Azevedo Sá de Oliveira – Mat. 0327248-8-01
- Dr. Valdiney Valente Lobato de Castro – Mat. 0040651-1-01

**CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (LMU)****CÓDIGO DA VAGA: LMU-01**

- Me. Wanda Maria da Silva Ferreira Lima – Mat. 0032050-1-02
- Dr. Ismael Lima do Nascimento – Mat. 0116642-5-01
- Me. Emanuel Lima Cordeiro – Mat. 0116501-1-01

**CÓDIGO DA VAGA: LMU-02 (PROVA DIDÁTICA)**

- Me. Wanda Maria da Silva Ferreira Lima – Mat. 0032050-1-02
- Dr. Fábio Figueiredo Bartoloni – Mat. 0969208-8-01
- Esp. Daniela Lucatelle Bartoloni – Mat. 0970083-8-01

**CÓDIGO DA VAGA: LMU-02 (PROVA PRÁTICA)**

- Dr. Ismael Lima do Nascimento – Mat. 0116642-5-01
- Me. Emanuel Lima Cordeiro – Mat. 0116501-1-01
- Dr. Fábio Figueiredo Bartoloni – Mat. 0969208-8-01

**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (LPE)**

**CÓDIGO DA VAGA: LPE-01**

- Esp. Leslie Jovana Silva dos Santos – Mat. 0116653-0-01
- Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes – Mat. 0107263-3-01
- Me. Jemina de Araujo Moraes – Mat. SIAPE 1329378

**CÓDIGO DA VAGA: LPE-02**

- Esp. Priscila Pantoja do Nascimento Brandão – Mat. PMM: 29856-5/1
- Me. Marina Lemes Landeiro – Mat. 0116638-7-01
- Me. Luciano Magnus de Araujo – Mat. SIAPE 1809253

**CÓDIGO DA VAGA: LPE-03**

- Esp. Antonia Fladiana Nascimento dos Santos – Mat. 0116652-2-01
- Dra. Herika Cruz Nogueira – Mat. 0107701-5-01
- Dr. Marcio Moreira Monteiro – Mat. 0107787-2-01

**CÓDIGO DA VAGA: LPE-04**

- Me. Darlene do Socorro Del-Tetto Minervino – Mat. SIAPE 1837380
- Me. Raquel Damasceno dos Santos – Mat. 969263
- Dra. Angela do Ceu Ubaiara Brito – Mat. 0116859-2-01

**CÓDIGO DA VAGA: LPE-05**

- Me. João de Deus Santos de Sampaio – Mat. PMM:14033045-1
- Me. Uedio Robds Leite da Silva – Mat. SIAPE 2331565
- Dr. Vitor Sousa Cunha Nery – Mat. 0116858-4-01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de março de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0323-0008-4125

**PORTARIA Nº 98/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2444, de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1290.0024/2022 COLIMA - UEAP, de 15 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Wilson**

**Monteiro de Albuquerque Maranhão**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado II, para a turma LMT 18.2, do Campus Avançado Território dos Lagos, no período de 02/05/2022 a 11/05/2022.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, com saídas nos dias 02/05/2022 e 11/05/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de março de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0323-0008-4132

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA N º 030/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/2022-GAB de 22 de Março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** o deslocamento dos servidores, **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**, Diretor-Presidente, Código FGS-4, **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, Código FGS-2, **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2, **MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE BRITO**, Piloto de Voadeira, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de dar continuidade no acompanhamento a equipe da CEA Equatorial no início dos trabalhos de recuperação da rede elétrica, no período de 23 a 27/03/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Março de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0323-0008-4104

#### **PORTARIA N.º 031/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo n.º 001/2022-CEPCR/IEPA de 22 de Março de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **HIORRANI CAROLINE BAIA DA SILVA NASCIMENTO**, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Gerente do Núcleo de Qualidade, Código FGS-2, **ALYNNE RODRIGUES BARBOSA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **ELIZANGELA TRINDADE DE PAULA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle de Qualidade da Produção de Fitoterápicos, Código CDS-2, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com objetivo efetuar visita técnica para elaboração de projeto de difusão das atividades do IEPA, no período de 25 a 31/03/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Março de 2022.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0323-0008-4145

### **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**

#### **PORTARIA N.º 016/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno N.º 230201.0077.2505.0023/2022 – ALTARTARUG/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor

**VALDEMIR SILVA ABREU** – Assessor técnico nível I, que se deslocou do Município de Tartarugalzinho até a Capital de Macapá, com o intuito de acompanhar a comitiva de Secretário Municipal de Agricultura de Tartarugalzinho, para tratar de assuntos concernentes a agricultura familiar local juntamente com a DIPRE/RURAP, no período de 23 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá (AP), 09 de Março de 2022.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto n.º 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4147

#### **PORTARIA N.º 017/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno N.º 230201.077.2505.0025/2022 – ALTARTARUG/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **VALDEMIR SILVA ABREU** – Assessor técnico nível I, que se deslocou do Município de Tartarugalzinho até a Capital de Macapá, com o intuito de entrega de folgas de frequência do mês de Fevereiro/2022, entrega de projetos do Fomento Mulher e retirar materiais do almoxarifado para atender demandas administrativas do Escritório, no período de 03 a 04 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto n.º 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4155

#### **PORTARIA N.º 019/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. N.º 020/2022 – SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** – Técnico em extensão rural, que se deslocará de Macapá até as Comunidades Ribeirinhas de Ipixuna Miranda, Carapanatuba e Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Macapá, com o intuito de realizar treinamento de boas pratica de manejo de açaí nativo e entrega de EPI e kit alimentação do Programa de Produção Integral - PPI, no período de 14 a 18 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4150

**PORTARIA N.º 020/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 015/2022 – SEDE LOCSL DE MACAPÁ/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO** – Extensionista social, **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** – Técnico em extensão rural, que se deslocaram de Macapá até as Comunidades Ribeirinhas de Ipixuna Miranda, Carapanatuba e Nossa Senhora da Conceição Distrito de Macapá, com o intuito de atender 24 famílias, para os projetos do Programa de Fomento as atividades Produtivas Rural, assinatura dos projetos nos assentamentos extrativista, no período de 07 a 10 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4156

**PORTARIA N.º 021/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 025/2022 – CARTEIRA DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ANTÔNIO RAMOS MACIEL** – Responsável técnico nível I, que se deslocou de Macapá até o Município de Porto Grande, com o intuito de colaborar com a equipe local na elaboração de Projetos Agropecuários do FRAP, no período de 22 a 24 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4154

**PORTARIA N.º 022/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 002/2022 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DDR/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **GABRIEL MELO PINHEIRO** – Técnico em extensão rural, **MÁRIO VITORINO MARQUES DA SILVA** – Assessor técnico nível II, que se deslocarão do Distrito de Maruanum até a Comunidade do Igarapé do lago, com o intuito de Ministar a oficina de operação e manutenção de tratores agrícolas, no período de 14 a 18 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4153

#### **PORTARIA N.º 023/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 001/2022 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DDR/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **GABRIEL MELO PINHEIRO** – Técnico em extensão rural, **MÁRIO VITORINO MARQUES DA SILVA** – Assessor técnico nível II, que se deslocaram do Distrito de Maruanum até a Comunidade do Igarapé do Iago, com o intuito de Ministar a oficina de operação e manutenção de tratores agrícolas, no período de 07 a 11 de Março de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4152

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 161 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA**, Policial Penal, matrícula nº. 1087177.

**Art. 2º.** Designar **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 840890, **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula nº. 889555 e **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº. 1065980, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente apresentados no Relatório nº. 314.220672/2018 – SEAD/GEA, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 22 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0323-0008-4111

#### **PORTARIA Nº 162 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a

segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **SAMUEL REIS DA SILVA**, Matrícula nº 0106613-7-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 22 de março de 2022.

**Art. 2º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **ANTONIO EDINALDO LOPES FEITOZA**, Matrícula nº 0057929-7-01, da sede do Município de Oiapoque/CENTRO DE CUSTODIA DE OIAPOQUE-CCO, para exercer suas atividades laborais na sede do Prédio Principal do IAPEN, no Município de Macapá-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0323-0008-4178

**PORTARIA Nº 163 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT**

**SOBRINHO**, Matrícula nº 0084286-9-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 22 de março de 2022.

**Art. 2º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **MATATIAS FRNANDES PINTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 0057847-9-01, da sede do Município de Oiapoque/CENTRO DE CUSTODIA DE OIAPOQUE-CCO, para exercer suas atividades laborais na sede do Prédio Principal do IAPEN, no Município de Macapá-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0323-0008-4184

**PORTARIA Nº 165 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **MARCIO DO CARMO MIRANDA VALENTE**, Matrícula nº 0114954-7-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 22 de março de 2022.

**Art. 2º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **DIONE PEREIRA DE CASTRO**, Matrícula nº 0057747-2-01, da sede do Município de Oiapoque/CENTRO DE CUSTODIA DE OIAPOQUE-CCO, para exercer suas atividades laborais na sede do

Prédio Principal do IAPEN, no Município de Macapá-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0323-0008-4212

#### **PORTARIA Nº 166 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **EDICLEIA DO SOCORRO BORGES TAVARES**, Matrícula nº 0057745-6-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 22 de março de 2022.

**Art. 2º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **SABRINA VIVIAN SOUSA CASTILLO**, Matrícula nº 0084232-0-01, da sede do Município de Oiapoque/CENTRO DE CUSTODIA DE OIAPOQUE-CCO, para exercer suas atividades laborais na sede do Prédio Principal do IAPEN, no Município de Macapá-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0323-0008-4219

#### **PORTARIA Nº 167 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **RENATA MELO DE SOUZA MENEZES**, Matrícula nº 0114980-6-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 22 de março de 2022.

**Art. 2º - Transferir**, de interesse da Administração pública, o Policial Penal **SELMA DE ANDRADE LEAL**, Matrícula nº 0057863-0-01, da sede do Município de Oiapoque/CENTRO DE CUSTODIA DE OIAPOQUE-CCO, para exercer suas atividades laborais na sede do Prédio Principal do IAPEN, no Município de Macapá-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0323-0008-4223

#### **Superintendência de Vigilância em Saúde**

#### **PORTARIA Nº 038/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **Aníbal Sérgio Costa**, matrícula: 0083186701, servidor efetivo: Agente de Comunicação Social, para a fiscalização do respectivo Processo nº 300203.016/2022 e SIGA nº 00001/SVS/2022, conforme Memo. nº 024/2022 UCC/SVS, citado abaixo

Processo SIGA nº 00001/SVS/2022 Adesão de ata nº 172/2021-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de vestuários, calçados e acessórios – camisetas e etc, para atender as necessidades desta Superintendência de Vigilância e Saúde do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de Março de 2022.

HASH: 2022-0323-0008-4209

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 076/2022- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 0569/2022/GABINETE/AMPREV:

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores **JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, motorista, **MARCOS WOLF DA LUZ LAMARÃO**, Analista Previdenciário, **FRANCISCA GERLANE MEDINA**, Assistente previdenciário e **GABRIELA COSTA E COSTA**, Assistente previdenciário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, no período de 27 a 30 de março de 2022. A viagem terá como objetivo a Busca Ativa dos beneficiários, que não efetuaram seu recadastramento e prova de vida durante o Censo Previdenciário 2021, conforme estabelecido na Portaria 032/2022-AMPREV.

Macapá/AP, 21 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0323-0008-4112

### PORTARIA Nº 077/2022- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 0569/2022/GABINETE/AMPREV:

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores **SERGIO PAULO FERREIRA DA SILVA**, motorista, **BRUNA MANGAS SALOMÃO**, Analista previdenciário, **MARCIO MELO PINHEIRO**, Assistente Previdenciário e **ANDREIA PRISCILA COSTA PONTES**, analista Previdenciário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, no período de 28 a 30 de março de 2022. A viagem terá como objetivo a Busca Ativa dos beneficiários, que não efetuaram seu recadastramento e prova de vida durante o Censo Previdenciário 2021, conforme estabelecido na Portaria 032/2022-AMPREV.

Macapá/AP, 21 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0323-0008-4094

### PORTARIA Nº 79/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0564/2022 - GABINETE/AMPREV;

**RESOLVE:**

**Designar** a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência – AMPREV, para exercer interinamente a função gratificada de Assessora da Presidência/AMPREV, no período de 21/03 a 01/04/2022.

Macapá/AP, 22 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0323-0008-4099

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 004/2022 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO  
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
-------	------------------	----------	-----------

NEU4663	AS00028054	10.001.2888/2021	DEFERIDO
QLR2372	AS00054376	10.000.0959/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 21 de Março 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0323-0008-4175

### COMUNICADO Nº. 008/2022 – DETRAN/AP

#### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
JXB9292	AS00034832	10.001.2732/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AS00005042	10.001.2404/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AS00005053	10.001.2402/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AJ00057015	10.001.2401/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AJ00051771	10.001.2405/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AJ00051770	10.001.2408/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AS00002565	10.001.2403/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AJ00057005	10.001.2407/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AS00001351	10.001.2409/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AJ00051769	10.001.2410/2021	INDEFERIDO
QLP3884	AJ00051772	10.001.2411/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Março de 2022  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0323-0008-4180

### PORTARIA Nº 149/2022 DETRAN/AP, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 002020/2022 – Memorando nº

013/2022 NEDUC/GAB/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, Gerente de Núcleo FGS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de BRASÍLIA/DF, com objetivo de participar da 17ª, Reunião Ordinária da Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), período de 27 a 31 de Março de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4106

### PORTARIA Nº148/2022 DETRAN/AP, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 002024/2022 – Ofício Interno nº 062/2022 CIRETRAN LARANJAL DO JARI/DETRAN.

#### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** o servidor, **FRANCE WAGNER RAMOS PINHEIRO**, Gerente da Ciretran Laranjal do Jari -Ap, para viajar da sede de suas atividades funcionais em LARANJAL DO JARI/AP até a cidade de MACAPÁ/AP, com o objetivo de resolver Processos Administrativos, e transferência de patrimônio, no período de 28 de Março a 01 de Abril de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4103

### PORTARIA Nº 150/2022-DETRAN/AP, 23 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do

Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECRENCIAR PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA**, CPF: 745.807.442-68, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 1414 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/03/2022 à 17/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4170

#### **PORTARIA Nº 151/2022- DETRAN/AP, 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECRENCIAR RUY ALBERTO FURTADO DE SOUZA**, CPF: 379.298.792-91, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/3357 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2022 à 21/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4162

#### **PORTARIA Nº 155/2022-DETRAN/AP, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art 1º - CREDENCIAR O EQUILIBRIO DA MENTE**, sob a razão social **DAYANE N.O.DE SOUSA**, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 21.540.197/0001-21 com sede na Rod. Juscelino Kubitschek N°631, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá – AP.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 22/03/2022 à 22/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0323-0008-4172

**PORTARIA Nº152/2022- DETRAN/AP, 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311,

11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR THAÍSA JOSEPH MOITA**, CPF: 006.032.002-81, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/04658 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2022 à 21/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4171

**PORTARIA Nº153/2022- DETRAN/AP, 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR DAIANE DOS SANTOS ARAÚJO NUNES**, CPF: 959.647.032-91, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/4001 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2022 à 16/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4169

#### **PORTARIA Nº154/2022-DETRAN/AP, 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO**, CPF: 258.222.252-68, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 506 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços

de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 26/03/2022 à 26/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0323-0008-4167

#### **PORTARIA Nº156/2022- DETRAN/AP, 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR JESSICA SILVA BARROS**, CPF: 003.089.572-37, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/6737 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I

e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2022 à 22/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0323-0008-4174

## Junta Comercial do Amapá

### **PORTARIA Nº 047/2022 – JUCAP DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Nascimento, emitida em 10.03.2022, do cidadão brasileiro, **Alonso Matias Ontiveros Barbosa**, de interesse de sua mãe, Sra. **Helizete Barbosa da Silva Costa**, do idioma Português, a ser traduzido para o Idioma Espanhol.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0323-0008-4100

## Instituto de Terras

### **PORTARIA Nº 16/2022 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 02/2022-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.579 nas páginas 73 e 74 de 05 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os dados para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras/SIAFE/GEA:

e) **KLEBER RODRIGUES BARROZ DIAS** – Coordenador de Assentamento e Quilombo, como Gerente das Ações/ Código: 2119 – Realizar Assentamentos e Quilombos no Amapá.

**Art. 2º** - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS Macapá-AP, 21 de Março de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente  
Decreto nº 3.974/2019

#### **ANEXO I**

#### **PROGRAMA:**

#### **0012 – DESENVOLVIMENTO RURAL, GROPECUÁRIO, AQUÍCOLA, PESQUEIRO E FLORESTAL DO AMAPÁ**

#### **AÇÃO:**

2117 – INVENTÁRIO FUNDIÁRIO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO AMAPÁ;

2118 – REALIZAR GEORREFERENCIAMENTO DE GLEBAS NO AMAPÁ;

2119 - REALIZAR ASSENTAMENTOS E QUILOMBOS NO AMAPÁ;

2120 – REALIZAR A CARTOGRAFIA E O GEOPROCESSAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ;

2121 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

2122 – CADASTRO FUNDIÁRIO DO AMAPÁ

#### **0086 – GESTÃO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ**

#### **AÇÃO:**

1003 – ORDENAMENTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

2702 – TRANSFERÊNCIA AO DOMÍNIO DO ESTADO DE TERRAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À UNIÃO

HASH: 2022-0323-0008-4168



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 002/2022-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventual Contratação de empresa de perícia médica singular e perícia por junta médica para execução por demanda, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 087564/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 06/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 23 de março de 2022  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0323-0008-4214

**EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**

(CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL n.º 902179/2020)

I- INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 013/2022-TJAP. II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA** III- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de grupos geradores a diesel, com potências de 50 a 55 KVAe de 75 a 80 KVA em regime Stand-by, cabinados, com atenuação de 85 db a 1,5m, trifásico, 220/127V, fator de potência de 0,8, frequência de 60 Hz, instalação ao tempo, incluindo o fornecimento de disjuntor de proteção e quadro de transferência compatíveis com os grupos geradores. IV – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico-

DJE. V- VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor de **R\$ 685.00,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)** e correrão à conta do Orçamento vigente, na seguinte proporção: **R\$ 683.477,20** serão custeados através dos recursos do CONCEDENTE oriundos do Convênio Federal nº 902179/2020 e **R\$ 1.522,80** à conta dos recursos do CONVENIENTE (TJAP), conforme adiante: a) Nota de reserva nº 183, de 07/03/2022, no valor de **R\$ 1.522,80 (Hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, programa de trabalho 1.02.061.0056.2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS UNIDADES DO TJAP, elemento de despesa 4490.52, fonte 107; b) Nota de reserva nº 184, de 07/03/2022, no valor de **R\$ 683.477,20 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, programa de trabalho 1.02.061.0052.2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, elemento de despesa 4490.52, fonte 103. VI- FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em especial ao art. 37, XXI; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar nº 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 2.509/2020; Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução nº 1357/2020-TJAP; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 070/2021-TJAP; Convênio Federal Nº 902179/2020; Processo Administrativo nº 022689/2021-TJAP.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.  
Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

CONTRATANTE

HASH: 2022-0323-0008-4133

**EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**

(Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 895336/2019)

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 010/2022-TJAP. II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**. III - OBJETO: Aquisição de switches para infraestrutura do data center

principal e site backup do TJAP, conforme especificações do termo de referência, anexo I do edital. IV – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico-DJE. V-VALOREDOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor de **R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais)** e correrão à conta do Orçamento vigente, na seguinte proporção: **R\$ 561.533,90** serão custeadas através dos recursos do CONCEDENTE referente ao Convênio Federal nº 895336/2019 e **R\$ 153.466,10** correrão às custas dos recursos do CONVENIENTE (TJAP), conforme adiante: a) Nota de empenho nº 196, de 09/03/2022, no valor de **R\$ 153.466,10 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, programa de trabalho 1.02.061.0056.2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS UNIDADES DO TJAP, elemento de despesa 4490.52, fonte 107; b) Nota de empenho nº 197, de 09/03/2022, no valor de **R\$ 561.533,90 (Quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)**, programa de trabalho 1.02.061.0052.2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, elemento de despesa 4490.52, fonte 103. VI- FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG no 03/2018; Instrução Normativa SLTI nº 01/2010; Portaria Interministerial nº 424/2016; Resolução 1357/2020-TJAP; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Resolução nº 211/2015-CNJ; Pregão Eletrônico nº 072/2021-TJAP; Processo Administrativo TJAP nº 41053/2020; Convênio nº 895336/2019 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Macapá-AP, 16 de março de 2022.

Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Vice – Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Amapá

- CONTRATANTE -

HASH: 2022-0323-0008-4110

## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/03/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001813/2022-94-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **LEX EDITORA S/A** CNPJ Nº 61.160.768/0001-17

Objeto: Contratação de Serviços de assinatura para acesso on line, Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil (ORMDC), Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal (ORMDP), Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões (ORDFA) e Revista LEX de Direito Administrativo (ORLDA), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : **R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Assinaturas de Periódicos e outras Anuidades, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a empresa **LEX EDITORA S/A**, detém exclusividade de Edição, publicação, comercialização e distribuição dos produtos pretendidos, conforme documento apresentado nos autos, revelando natureza singular do material comercializado. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de março de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0323-0008-4105

## Defensoria Pública

### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021/DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.073/2021/DPE-AP

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021/DPE-AP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI COMO CONTRATADA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EDIÇÃO Nº 7.585, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, COM CIRCULAÇÃO EM 13/01/2022.**

**ONDE SE LÊ:****A VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de 13/01/2022 encerrando-se 12/01/2023, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

**LEIA-SE:****A VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de 14/01/2022 encerrando-se 13/01/2023, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

Publica-se e cumpre-se.

Macapá-AP, 23 de março de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2022-0323-0008-4095

**Prefeitura Municipal De  
Tartarugalzinho****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-  
CPL/GMC/PMT**

Processo Nº 101.010/2022 - SEMIOS/PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP-CONVÊNIO Nº 895752/2019 – SUDAM.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 27/04/2022. Hora da Sessão: 09h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. A retirada do Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 22 de março de 2022

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2022-0323-0008-4139

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2022-DCCC/SEMSA/PMT**

Processo Administrativo nº 000045.01.2022-25. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas (acesso ao Banco de Preço). Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Empresa favorecida por exclusividade: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, pelo valor de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Autorização e Aprovação: Liliane Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e ordenadora de despesas.

Tartarugalzinho, 21 de março de 2022.

Liliane Cordeiro de Breu

Secretária de Saúde de Tartarugalzinho

Decreto nº 001/2021 GAB-PMT

HASH: 2022-0323-0008-4136

**Publicações Diversas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRO-EXTRATIVISTAS E DESPORTISTAS DO MARACÁ/AJADM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 01.247.613/0001-90, com sede na Rodovia Macapá/Jari, KM 136, Vila do Maracá, Município de Mazagão-

AP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. EZEQUIAS ROSA VIEIRA, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da Associação, às 09:00 horas, do dia 30 de abril de 2022, com a seguinte ordem do dia:

Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o quadriênio de 2022 a 2026;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

Vila do Maracá, Mazagão-AP, 21 de março de 2022.

EZEQUIAS ROSA VIEIRA

Presidente

HASH: 2022-0321-0008-3990

## DECLARAÇÃO

Declaro que a **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPA** CNPJ 04.922.306/0001-56, sofreu processo de liquidação, sucedendo ao **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, “todas as obrigações, direitos e demais relações jurídico – administrativas de qualquer natureza, de titularidade da PESCAP”, conforme Decreto 2836 de 20 de agosto de 2020.

Maria Izolina O.Santos  
Liquidante

Isabel de Lima Melo  
Membro

Decreto 4.318/2020

HASH: 2022-0322-0008-4084

**PUBLICIDADE**



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 83575937. Cód. CRC: D8D6ED4

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 23/03/2022 20:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

